

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 029/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei no 5.766, de 20 de dezembro de 1971, com fulcro no Regimento Interno e após aprovação na 572ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada no dia 17 de janeiro de 2024.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instituir que a entrega da Carteira de Identidade Profissional (CIP) poderá ser feita:

I - presencialmente, mediante agendamento prévio;

II - Envio pelos Correios, para o endereço de correspondência indicado no cadastro profissional;

§1º - Juntamente com a Carteira de Identidade Profissional (CIP), será encaminhado ofício de orientação sobre reenvio de documentos, bem como uma declaração de recebimento que deverá ser preenchida, digitalizada de forma legível e enviada ao CRP-RJ para o e-mail atendimento@crprj.org.br.

§2º - o documento descrito no §1º, após recebido pelo setor de Atendimento, será anexado no processo do SEI que originou a Carteira de Identidade Profissional.

**Artigo 2º** - A(o) psicóloga(o), no momento da coleta de biometria, fará a escolha pelo envio da CIP na forma instituída no Art. 1º e, quando optado pelo formato disposto no inciso II do Artº1, se responsabilizará pelo recebimento no endereço fornecido e pelo envio da declaração de recebimento prevista no mesmo referido inciso.

**Artigo 3º** - Casos omissos na aplicação deste documento serão resolvidos pela Diretoria do CRP-RJ, *ad referendum* do Plenário.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

**CÉU SILVA CAVALCANTI**  
CONSELHEIRA PRESIDENTE

**JULIA HORTA NASSER**  
CONSELHEIRA SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por Céu Cavalcanti, Conselheira(o) Presidente, em 22/01/2024, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Horta Nasser, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 22/01/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1371669** e o código CRC **9A2A28AD**.

---